

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA UP3 - DE HOTELARIA TRADICIONAL
- RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA -

Manuel António da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Portimão:

Faz público, nos termos do art.º 77.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º310/2003, de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião realizada no dia 31/12/2007, deliberou proceder à divulgação do resultado da discussão pública, cujo relatório de ponderação poderá ser consultado no endereço electrónico www.cm-portimao.pt bem como no Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo desta Câmara Municipal (Quinta das Parreiras – lote 29 Portimão).

E, para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Portimão, 31 de Dezembro de 2007

O Presidente da Câmara,



Manuel António da Luz, Lic.